



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 154, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAÉM – CMCC, DEFINE SUA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 249 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 76.141,47 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAÉM – CMCC, DEFINE SUA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a participação social, a gestão democrática da política urbana e o acompanhamento do planejamento e da execução de programas e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e normas correlatas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52, de 30 de junho de 2025, que nomeou membros por segmentos para a comissão preparatória ligada à Conferência Municipal da Cidade, cujos nomes e representações servem de referência para a composição do Conselho ora instituído,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 122, DE 30 JUNHO DE 2025, que convocou a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Caém,

CONSIDERANDO a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Caém, que por aclamação, elegeu os membros dos CMCC, sendo os mesmos membros da Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade de Caém – CMCC, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, no âmbito de suas competências, destinado a assessorar, estudar e propor diretrizes para as políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade, uso e ocupação do solo e meio ambiente urbano, bem como acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Diretor e instrumentos urbanísticos correlatos.

Art. 2º O CMCC fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que proverá o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 3º O CMCC será presidido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ou por quem este formalmente designar em suas ausências e impedimentos.



Art. 4º A composição do CMCC, observada a paridade e pluralidade de segmentos da sociedade, fica assim nomeada:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal

1. Titular: Secretaria de Administração – Creso Junior Rabelo | Suplente: Laércio Lucas Silva Lima
2. Titular: Legislativo Municipal – Pablo Diego Andrade Piauhy | Suplente: Edneilde Muricy da Silva Ferreira
3. Titular: Secretaria de Infraestrutura – Joilson Roque de Andrade | Suplente: Claudionor Lourenço
4. Titular: Kelciane Moura Gomes | Suplente: Aliana Botelho Camandaroba Guedes

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

1. Titular: Capoeira – Rubenilson de Jesus | Suplente: Mariana Oliveira de Jesus
2. Titular: Vânia Lúcia de Freitas Andrade | Suplente: Paulo Sérgio dos Santos Alves
3. Titular: Juary dos Santos | Suplente: Edivaldo Virgilino dos Santos

III – Segmento de Trabalhadores por suas Entidades Sindicais

1. Titular: Cooperativa de Mineração – Tony José Cruz Villa Nova | Suplente: Daniel Libório Jacobina
2. Titular: Sindicato dos Servidores Públicos – Tatiana dos Santos Pereira | Suplente: Fábio Onaldo Santiago Santos
3. Titular: APLB – Gilvando Inácio de Oliveira | Suplente: José Adilson Moura Jacobina

IV – Segmento de Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

1. Titular: Vagner Barbosa Alves Oliveira | Suplente: Victor de Andrade Ferreira
2. Titular: Josemarcia Mota Silva | Suplente: Wanderson Deivison Eleutério de Jesus



V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

1. Titular: Engenheiro – Vinícius Silva de Andrade | Suplente: Maviane Araújo Oliveira Nascimento

Art. 5º Compete ao CMCC, dentre outras atribuições:

- I – propor diretrizes e prioridades para as políticas urbanas;
- II – acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III – deliberar sobre matérias submetidas pelo Poder Executivo relativas ao planejamento urbano (inclusive propostas de revisão do Plano Diretor e legislação urbanística);
- IV – apoiar a realização das Conferências das Cidades e a eleição de delegados para etapas superiores;
- V – zelar pela transparência e pelo controle social das políticas urbanas.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, mediante indicação do respectivo segmento e nova nomeação por ato do Prefeito.

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes; o quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação, na forma do Regimento Interno.

Art. 8º O Regimento Interno do CMCC será aprovado pelo Plenário do Conselho em até 60 (sessenta) dias a contar da sua instalação, devendo prever, entre outros, composição da Mesa, funcionamento, quóruns, tramitação de matérias e formas de participação social.

Art. 9º A Secretaria-Executiva do CMCC será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao cumprimento das competências do Conselho.

Art. 10. A participação no CMCC constitui serviço público relevante, não remunerado, garantidos, quando couber, o ressarcimento de despesas de deslocamento nos termos de regulamento próprio.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 249 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 76.141,47 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$76.141,47 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil			1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			3.000,00
Total por Ação:			4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			4.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes			36.691,47
Total por Ação:			36.691,47
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00
Total por Ação:			3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			39.691,47
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes			30.000,00
Total por Ação:			30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			30.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP			
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil			450,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			1.000,00
Total por Ação:			1.450,00



Total por Unidade Orçamentária: 1.450,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Suplementado: 76.141,47

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente 36.691,47

Total por Ação: 36.691,47

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 41.691,47

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.450,00

Total por Ação: 2.450,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.450,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO



3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Anulado: 76.141,47

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B331-CA68-OCF1-EB9B.